

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR
E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com Sede na Avenida Remis João Loss, nº. 600, centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pela Sra. Prefeita **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK**, portadora do RG nº. 14.157.336-5 e CPF/MF sob o n.º 575.449.059-34, com domicílio especial na Avenida Remis João Loss, nº. 600, centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 053/2017, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de outubro de 2019 até 27 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de janeiro de 2020 até 25 de julho de 2020.



Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.06) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK
Prefeita de Fernandes Pinheiro

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *GIOVANNA BEIKVA GONÇALVES*
CPF: *111.451.849-08*
RG n.º: *14.047.098-8*

b) NOME: *Amanda Helen Ferreira*
CPF: *418.692.289-36*
RG n.º: *14.446.191-6*

EXTRATO 2019/088

AJ/SEDU em

06/11/2019

ESPECIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
242/2017	SALGADO FILHO	3	853.953,62	740.000,00	113.953,62	06/11/2019

109126/2019

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 16.136.033-3 apenso ao 13.938.397-4.

DOCUMENTO: 2º TACA Nº 2358/2018 - GMS.

CONTRATADA: SOBE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Suspensão do prazo de execução do Contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica suspenso o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 2358/2018 GMS até a data de 28 de janeiro de 2020.

DATA: 28 de outubro de 2019

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

108893/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Imobiliária Gralha Azul

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 429/2018, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Guarapuava, situado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2332, centro, município de Guarapuava - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 21/12/2019 e término em 20/12/2020.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com recurso da Fonte 100 - Tesouro do Estado

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo

Diretor Geral/SEED

Res. nº 3041/2019 - GS/SEED

DATA: 11/10/2019

PROTOCOLO: 15.980.786-0

108860/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SEED

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado 16.035.783-5 referente ao primeiro termo de Apostilamento de reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 0342/2018, fica apostilado ao Contrato em epigrafe, celebrado entre esta Secretaria e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) leia-se: R\$ 29.388,80 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) a partir do dia 11/09/2019. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo

Diretor Geral/SEED

Res. nº 3041/2019 - SEED/GS

DATA: 29/10/2019

PROTOCOLO: 16.035.783-5

108857/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Ano do veículo: 2013 Termo de Doação: nº 1829856

Autorização: Exarada no Protocolo nº 15.733.993-1

Descrição do Bem / Marca: MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17

Placa: AXP 2072 - Renavan:587252502

Cor: Amarela

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Ano do veículo: 2004 Termo de Doação: nº 1829856

Autorização: Exarada no Protocolo nº 15.733.993-1

Descrição do Bem / Marca: MICRO ÔNIBUS VN/MASCA GRANMINI O

Placa: AMM 2092 - Renavan:847059006

Cor: Branca

108711/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇÚ

Termo de Doação: nº 1827780

Autorização: Exarada no Protocolo nº 16.078.832-1

Descrição dos Bens: - Uma Kombi - MARCA VW/ Mis Camioneta: PLACA: AVJ 3640 RENAVAL: 46.943069-9 Ano: 2012 - Cor: AMARELA.

109045/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.720.070-4 apenso ao P.I. nº 14.462.656-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2017. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 053/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 29 de outubro de 2019 até 27 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de janeiro de 2020 até 25 de julho de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.131.936-8 apenso ao P.I. nº 15.171.220-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Toledo.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 058/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 25 de janeiro de 2020 até 24 de maio de 2020.

DATA: 28 de outubro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

108945/2019

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PE N.º 541/2019

PROTOCOLO: 15.417.273-4

OBJETO: Futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS

ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

INTERESSADO: SESA

HOMOLOGADO em 29/10/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP.

108781/2019